Portaria n° 034 – 2019

Determina horário normal de funcionamento da Câmara no dia 18 de abril de 2019 .

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do art. 30 do regimento interno.

Resolve:

Art.1°- Determina que o dia 18 de abril de 2019 haverá expediente normal na Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Art.2°- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Justificativa

Tendo em vista o alto número de procedimentos tramitando na Casa Legislativa, tais como projetos de lei, procedimentos administrativos, licitações dentre outros, a presidência entende que é essencial que os servidores trabalhem normalmente no dia 18 de abril de 2019.

Esta determinação visa proteger o interesse público e velar pelo bom andamento da Casa Legislativa, uma vez que já haverá recesso no dia 19 de abril de 2019 (sexta feira da paixão).

A ausência de funcionamento deste órgão legislativo por dois dias consecutivos com o atual "volume de serviço" irá

certamente acarretar em demora na prestação das atribuições institucionais desta casa, o que, prejudica a população vargense.

Santana da Vargem, em 19 de abril de 2018.

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE
SANTANA DA VARGEM